

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 52/GM/94

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Tai Heng, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 869 m², sito em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 6, 8 e 10, e na Rua de João de Araújo (Processo n.º 557.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 40/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura pública de 9 de Março de 1990, lavrada a fls. 76 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 274, da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), rectificada pela escritura de 3 de Julho de 1992, lavrada a fls. 109 e seguintes do livro n.º 286, da mesma Direcção de Serviços, foi concedido, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, à sociedade comercial por quotas, denominada Sociedade de Construção e Fomento Predial Tai Heng, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Santo António, n.º 16-A, t/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 383 a fls. 26 do livro C-7, o terreno com a área global de 869 m², sito na Avenida do Almirante Lacerda, onde outrora se encontravam implantados os prédios n.º 6, 8 e 10, e na Rua de João de Araújo.

2. De acordo com a cláusula terceira da referida escritura o terreno deveria ser aproveitado com a construção de um edifício com 15 pisos, constituído em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio, indústria, estacionamento e um armazém para a DSF.

3. Ainda, de acordo com a mesma escritura, constituíam encargos especiais da concessionária o realojamento em instalações próprias da Escola de S. João de Brito e a reinstalação de um armazém da DSF no segundo andar do edifício a construir ou em substituição deste e mediante a concordância da entidade concedente, a entrega de um espaço destinado à mesma finalidade, num outro local.

4. Cumpridos estes encargos especiais, veio a concessionária, por requerimento de 28 de Outubro de 1992, solicitar autorização para alterar a finalidade com reconversão do aproveitamento anteriormente aprovado, mediante a construção de um edifício misto, destinado a comércio e habitação, em conformidade com um novo estudo prévio apresentado, invocando para tal a necessidade de reajustar o projecto de aproveitamento do terreno às alterações verificadas no mercado imobiliário, traduzidas num relativo decréscimo na procura de espaço industrial e de um acréscimo na procura de espaço residencial na zona envolvente do terreno em causa, tendo em conta o período de tempo decorrido desde a data da publicação do despacho de concessão.

5. Apreciado o pedido, foi o mesmo submetido à consideração do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, que exarou despacho favorável à alteração de finalidade de proposta, uma vez que se encontravam satisfeitos os encargos especiais a cargo da concessionária, determinando a revisão das condições contratuais e pagamento de um prémio adicional, calculado de acordo com os critérios vigentes.

6. Foram ainda solicitados os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e do Instituto de Promoção do Investimento em Macau (IPIM), tendo este Instituto manifestado o seu desacordo quanto à alteração da finalidade pretendida e a DSE, ao contrário, manifestado a sua concordância, atendendo a que a oferta do espaço industrial se mantém superior à procura.

7. A concessionária submeteu, então, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura rectificado, o qual obteve parecer favorável condicionado ao cumprimento de determinadas questões de natureza técnica.

8. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a presente revisão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Junho de 1994, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 5 de Agosto de 1994, assinada pelo seu gerente-geral, Chan Wing Faat, solteiro, maior, residente em Hong Kong, 3.º andar, B, Kimberley House, 15 Houstin Road, Tsim Sha Tsui, Kowloon, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Francisco Gonçalves Pereira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Construção e Fomento Predial Tai Heng, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração de finalidade e a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 869 (oitocentos e sessenta e nove) metros quadrados, situado na Avenida do Almirante Lacerda, onde outrora se encontravam implantados os edifícios com os n.º 6, 8 e 10, e Rua de João de Araújo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 907 a fls. 31 v. do livro B-32 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 13 557 a fls. 103 v. do livro G-13, concedido, por arrendamento, pelo contrato titulado por escritura pública outorgada na DSF em 9 de Março de 1990, com as alterações resultantes da escritura de rectificação outorgada em 3 de Julho de 1992, na mesma Direcção de Serviços.

2. Em consequência da modificação referida no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do contrato de concessão passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 26 pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 2 212 m²;

Habitacional: com a área de 8 703 m²;

Estacionamento: com a área de 3 287 m²;

Piso de refúgio: com a área de 445 m².

Cláusula quarta — Renda

1. A segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a)

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 61 232,00 (sessenta e uma mil, duzentas e trinta e duas) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

8 703 m² x 4,00/m² \$ 34 812,00

ii) Área bruta para comércio:

2 212 m² x 6,00/m² \$ 13 272,00

iii) Área bruta para estacionamento:

3 287 m² x 4,00/m² \$ 13 148,00

Artigo segundo

É suprimida a cláusula nona do contrato de concessão, passando as actuais cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima a ter a numeração nona, décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta, respectivamente.

Artigo terceiro

1. Sem prejuízo do pagamento pela segunda outorgante da quantia de \$ 5 055 573,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentas e setenta e três) patacas, nas condições estipuladas na cláusula décima, ora cláusula nona do contrato de concessão, titulado pela escritura pública de 9 de Março de 1990, com as alterações resultantes da rectificação de 3 de Julho de 1992, a segunda outorgante, por força da presente revisão, paga ainda a importância de \$ 19 644 953,00 (dezanove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta e três) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 10 000 000,00 (dez milhões) de patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula a presente revisão;

b) O remanescente, no montante de \$ 9 644 953,00 (nove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no valor de \$ 5 077 103,00 (cinco milhões, setenta e sete mil, cento e três) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do pagamento referido na alínea anterior.

Artigo quarto

Por força da presente revisão, o prazo de aproveitamento de 30 (trinta) meses, estabelecido na cláusula quinta do contrato de concessão, é prorrogado até 30 de Junho de 1996.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Agosto de 1994.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 53/GM/94

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delegeo na directora da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, dr.ª Maria Salomé de Castro e Sousa Cavaleiro Madeira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Agência Comercial Wardley, Lda., para aquisição do equipamento para ligação ao sistema automatizado de identificação de impressões digitais — AFIS.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Agosto de 1994.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 54/GM/94

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da Polícia Judiciária de Macau, licenciado António Manuel Gomes da Silva, para servir como oficial público na celebração do contrato para aquisição do equipamento para ligação ao sistema automatizado de identificação de impressões digitais — AFIS, para a Direcção dos Serviços de Identificação de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Agosto de 1994.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extracto de despacho

Por despachos de 8, 11, 12 e 25 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

21 de Dezembro, por mais um ano, os contratos de assalariamento do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Chong Kok Pi e Fong Kuok Cheong, auxiliares qualificados, do 1.º e 2.º escalão, a partir de 3 e 7 de Agosto 1994, respectivamente;

Leong Weng Tat, operário, 6.º escalão, a partir de 16 de Agosto de 1994;

Rita Lai e João Rosário de Assunção, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 11 e 19 de Agosto de 1994, respectivamente;

Sin Kin Ha, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 10/SASAS/94, de 15 de Agosto:

Licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, a comissão de serviço no cargo de chefe deste Gabinete, para que foi nomeado pelo despacho n.º 12-I/SASAS/93, de 25 de Junho.

Por Despacho n.º 11/SASAS/94, de 15 de Agosto:

Licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, a comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, para que foi nomeada pelo despacho n.º 17-I/SASAS/93, de 20 de Agosto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 86/SAS/94

1. Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), tenente-coronel de artilharia, José Manuel da Silva Agordela, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal civil da ESFSM:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

1.1.3. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

1.1.4. Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.5. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.1.6. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

1.1.7. Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

1.1.8. Autorizar a prestação de serviço em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, até ao limite previsto na lei.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na ESFSM:

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na ESFSM;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais.

1.3. No âmbito da ESFSM:

1.3.1. Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da ESFSM, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na

ESFSM e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o director poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da ESFSM.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Agosto de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 84/SAS/94, de 1 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ip Wang Sai — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 78/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, válida por um ano, eventualmente renovável.

Por Despacho n.º 85/SAS/94, de 16 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

José Manuel da Silva Agordela, tenente-coronel de artilharia — nomeado director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 28.º do Estatuto da ESFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/90/M, de 12 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Junho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto do mesmo ano:

Deolinda de Fátima Dias, aluna do 3.º ano do curso básico, contratada, por assalariamento — transita, nos termos do

artigo 26.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer idênticas funções nestes Serviços.

Por despacho de 8 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano:

Júlio Augusto Pinto do Amaral — cessa, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1994, a comissão de serviço como aluno do curso básico de intérprete-tradutor destes Serviços, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 11, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 do mesmo mês e ano:

Nuno Manuel Monteiro Simões, assistente hospitalar destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1994.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

José Manuel Machon, terceiro-oficial, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Outubro de 1994.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 10 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Ngai Kwok Fung, interno do internato geral, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 30 de Agosto de 1994.

Rectificação

Por ter havido lapso destes Serviços, rectifica-se a categoria de Chiu Wai Sam, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32/94, II Série, de 10 de Agosto:

Onde se lê: «técnico superior de 2.ª classe...»

deve ler-se: «técnico superior de saúde de 2.ª classe...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional		\$ 1 522 050,00	
22	00		Serviços Meteorológicos e Geofísicos			
	7-04-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 945 050,00		
	7-04-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 87 000,00		
	7-04-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 87 000,00		
	7-04-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 170 000,00		
	7-04-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 83 000,00		
	7-04-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 150 000,00		
				\$ 1 522 050,00	\$ 1 522 050,00	

«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 4 de Agosto de 1994».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	02					«Despacho do director dos Serviços, de 11 de Agosto de 1994».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			
			Material de aquartelamento e alojamento		\$ 100 000,00	
			Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
			Locação de bens	\$ 100 000,00		
			Trabalhos especiais diversos			
				\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
01	04		Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo			
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 7 400,00		
		1-01-1	Salários	\$ 10 700,00		
		1-01-1	Duplicação de vencimentos		\$ 8 900,00	
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 8 900,00		
		1-01-1	Abonos diversos - Previdência social		\$ 10 700,00	
		1-01-1	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 6 000,00	
		1-01-1	Ajudas de custo diárias		\$ 1 400,00	
32	00		Directoria da Polícia Judiciária			
		1-02-1	Vencimentos ou honorários		\$ 400 000,00	
		1-02-1	Remunerações	\$ 400 000,00		
		1-02-1	Prémio de antiguidade		\$ 25 800,00	
		1-02-1	Salários	\$ 5 100,00		
		1-02-1	Prémio de antiguidade	\$ 700,00		
		1-02-1	Salários		\$ 300 000,00	
		1-02-1	Gratificações certas e permanentes		\$ 100 000,00	
		1-02-1	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
		1-02-1	Subsídio de férias		\$ 90 000,00	
			A transportar.....	\$ 532 800,00	\$ 942 800,00	

«Despacho do director dos Serviços, de 15 de Agosto de 1994».

«Despacho do director dos Serviços, de 15 de Agosto de 1994».

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alin.				
Capítulo	Divisão						
32	00	1-02-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 532 800,00	\$ 942 800,00	
		1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 370 000,00		
		1-02-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 120 000,00	\$ 80 000,00	
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00		
		1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 50 000,00	
		1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria		\$ 80 000,00	
		1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00		
		1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00		
34	15			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			
		1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00		
		1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 55 000,00	
		1-02-2	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 40 000,00		
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica			
		1-02-2	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00		
		1-02-2	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 30 000,00	
		1-02-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 45 000,00		
		1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 45 000,00	
					\$ 1 282 800,00	\$ 1 282 800,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto do mesmo ano:

Tam Veng Kai, auxiliar, 5.º escalão, assalariado do quadro, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 31 de Julho de 1994.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Luís Pacheco Castelo*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto do mesmo ano:

Pedro Baptista Gomes, controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que celebrar contrato com os Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Por despacho de 8 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kam Fung, terceiro-oficial, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 31/93/M, de 15 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto do mesmo ano:

Tam Pou I, auxiliar qualificada, contratada, por assalariamento, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1994.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Julho de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos, por, nos termos do artigo 52.º,

n.º 4, alínea g), do EDFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, lhes ter sido aplicada a pena de demissão, em virtude de se terem constituído na situação de ausência ilegítima com violação do dever 59) do artigo 5.º do mesmo estatuto, a partir de 12 de Agosto de 1994:

Mui Kuok Leong, bombeiro n.º 412 871, para que havia sido nomeado por despacho de 6 de Dezembro de 1986, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Julho de 1987 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/87;

Lo Hou Iun, bombeiro n.º 437 901, para que havia sido nomeado por despacho de 3 de Agosto de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/90;

Chan Ka Keong, bombeiro n.º 458 921, para que havia sido nomeado por despacho de 31 de Julho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Setembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/92.

Por despacho de 2 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

Lai Chiu Tim, bombeiro-ajudante n.º 401 751, 4.º escalão, de nomeação definitiva, deste Corpo de Bombeiros — concedida a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 9 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 141.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Junho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto do mesmo ano:

Mário Máximo Navarro do Rosário — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, no cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 11 de Agosto de 1994, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos de 18 de Julho de 1994, do director da Polícia, anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Agosto do mesmo ano:

Chan Kin Hong e Lo Cheong Hong, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal de investigação criminal desta Directoria — nomeados, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com o n.º 1, alínea d), do Despacho n.º 2/SAJ/91, de 11 de Junho, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23/91, de 11 de Junho, a partir de 4 de Agosto de 1994.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Julho de 1994, anotadas pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

So Keang Kun e Fong Oi Kok, terceiros-oficiais, 1.º escalão — nomeados, definitivamente, nos respectivos cargos, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 24 de Agosto de 1994.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1994, autorizada por despacho de 18 de Agosto de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Unidade: MOP

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Alí.			
01	00	00	00		DESPESAS CORRENTES		
01	01	00	00		Despesas com pessoal		
01	01	06	00		Remunerações certas e permanentes		
					Duplicação de vencimentos	\$120.000,00	
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	02		Gratificação para conselho administrativo		\$80.000,00
01	01	10	00		Subsídio de férias		\$100.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$200.000,00	
01	02	06	00		Subsídio de residência		\$150.000,00
01	05	00	00		Previdência social		
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social		
01	05	02	01		Assistência médica e medicamentosa a funcionários (nova rubrica)	\$140.000,00	
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos		\$20.000,00
02	00	00	00		Bens e Serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	08	00		Outros bens duradouros	\$20.000,00	
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$600.000,00	
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos		\$36.000,00

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Ali.			
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	04	00		Viaturas	\$6.000,00	
05	04	00	00		Diversas		
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASH		
05	04	01	01		Cantinas escolares		\$1.000.000,00
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com fins assistenciais e sociais		
05	04	04	01		Apoios pontuais às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	\$200.000,00	
05	04	12	00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado	\$100.000,00	
					TOTAL	\$1.386.000,00	\$1.386.000,00

澳門社會工作司

批示摘要

根據九月廿七日第五三／九三／M號法令第十九條，公佈由衛生暨社會事務政務司於一九九四年八月十八日批准的澳門社會工作司一九九四年度本身預算之第二修改：

單位：澳門幣

經濟分類					名稱	增加	釋放
章	節	條	款	項			
01	00	00	00		經常性開支		
01	01	00	00		人員開支		
01	01	06	00		固定及長期報酬		
01	01	07	00		重疊薪俸	\$120.000,00	
01	01	07	02		固定及長期酬勞		\$80.000,00
01	01	10	00		管理委員會之酬勞		\$100.000,00
01	02	00	00		聖誕津貼		
01	02	03	00		附帶報酬		
01	02	03	00	01	超時津貼	\$200.000,00	
01	02	03	00		超時工作		
01	02	06	00		房屋津貼		\$150.000,00
01	05	00	00		社會福利		
01	05	02	00		各項補助－社會福利		
01	05	02	01		公務員藥物及醫療補助	\$140.000,00	
01	06	00	00		負擔補償		
01	06	02	00		服裝及個人物品－負擔補償		\$20.000,00
02	00	00	00		資產及勞務		
02	01	00	00		耐用品		
02	01	08	00		其他耐用品	\$20.000,00	

經濟分類					名稱	增加	釋放
章	節	條	款	項			
02	03	00	00		勞務之取得		
02	03	02	00		設施之負擔		
02	03	02	02		設施之其他負擔	\$600.000,00	
02	03	08	00		各項特別工作		\$36.000,00
05	00	00	00		其他經常性開支		
05	02	00	00		保險		
05	02	04	00		機動車輛	\$6.000,00	
05	04	00	00		雜項		
05	04	01	00		澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		學校飯堂		1.000.000,00
05	04	04	00		社會及慈善性質之其他臨時開支給予		
05	04	04	01		私立社會互助機構之臨時資助	\$200.000,00	
05	04	12	00		對符合難民地位人士之接濟及其他補助	\$100.000,00	
					總計	1.386.000,00	1.386.000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

Cheong Kin Seng — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Março de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 17 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e conforme rectificação de 20 de Junho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1994:

Mio U Kit — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 21 de Março de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 18 de Março e de 21 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Carlos Chusan Sanchez — contratado, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 22 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 18 de Março de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Wong Sao Mui ou Wong Mui Neong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de Abril de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 15 de Abril de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Maio de 1994, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 20 de Maio de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho do mesmo ano:

Francisco Manuel Baptista Lima — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Agosto de 1994.

Licenciado Kuok Hong Lam — contratado além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 17 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Rita Botelho dos Santos — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, até 31 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações a este último pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, artigos 4.º, n.º 2, e 23.º, alíneas a) dos n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Leal Senado, os extractos de deliberações, publicados no *Boletim Oficial* n.º 29/94, II Série, de 20 de Julho, se rectifica:

Onde se lê:

«Licenciado Chio Long Lan»

«Licenciada Leung Veng Han, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Municipais de Inspeção e Sanidade, contratada além do quadro — alterada a situação funcional ...»

deve ler-se:

«Licenciado Chio Long Ian»

«Licenciada Leung Veng Han, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Municipais de Inspeção e Sanidade, contratada além do quadro — renovado o contrato, pelo prazo de um ano, bem como alterada a situação funcional ...».

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Chan Wa Tim — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer pelo índice 140, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 18 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Bacharel Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 28 de Julho de 1994, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 20 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Leong Kuai Cheng — alteradas as cláusulas 1.ª e 3.ª do contrato de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, a partir de 21 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 30 de Julho de 1994, da presidente do Instituto, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Agosto do mesmo ano:

Ho Iat Meng — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Sio Man Wai — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de dois anos, a partir de 24 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

1. António de Vasconcelos Mendes Liz, técnico superior assessor, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico do Gabinete de Comunicação Social, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de administrador da Imprensa Oficial de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 700, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 2 100,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do orçamento geral do Território e do orçamento geral do Estado, são, respectivamente, de 880/1000 e 120/1000, a que correspondem 28 anos, 2 meses e 22 dias, e 3 anos 10 meses e 7 dias.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Lai Kin Hong, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, para exercer funções neste Gabinete, a partir de 10 de Agosto de 1994.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Nuno Fernando Correia Neves Pereira, 2.º classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/94, II Série, de 4 de Maio — nomeado, em comissão de serviço, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Gabinete, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, único candidato classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho — nomeado, definitivamente, letrado principal, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal, do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e nunca preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Chio Chim Chun, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Gabinete — averbada a alteração da categoria do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 22 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA O ESTUDO E PLANEAMENTO DOS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, deste Gabinete — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1994.

Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Nicolau Xavier Júnior*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Chan Lou Mei de Sousa, Maria de Lurdes Hó e Quishor Sridora Lotlicar, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto, terceiro a quinto classificados no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do mesmo Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — A Presidente do Instituto, substituta, *Maria Fernanda Marques de Jesus*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de 11 de Agosto de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Os funcionários, abaixo mencionados, todos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do

artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro:

Carlos Ritchie Fão, terceiro-oficial, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Sandra Chang, enfermeira-graduada, grau 2, dos Serviços de Saúde;

António Valentim da Silva Nogueira, segundo-oficial, 2.º escalão, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Diana Rodrigues Fernandes, ajudante de tráfego, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Ana Brandão*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de nove lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994:

Carlos Manuel Ribas Costa e Silva;

Celina Goretti de Assis Rodrigues;

Chang Lai Cheong;

Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong;

Eduardo dos Santos Viegas;

José Luís Pedrosa;

Luís Filipe Sales Pereira;

Regina Maria César Guerreiro;

Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 16 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *Carlos António Pereira* — A Vogal, *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)